



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

Rodeio Bonito, RS, 12 de março de 2024.

Of. GESTÃO DE PARCERIAS 011/2024  
Ao Senhor  
EMIROMAR BORTOLINI  
Agente de Controle Interno do Município  
RODEIO BONITO - RS

Prezado Senhor!

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, venho, através deste, após análise da prestação de contas do Termo de Fomento N.º 12/2023 da JCI – Rodeio Bonito, encaminhar documentação para sua análise e posterior manifestação quanto aos relatórios emitidos.

Desta forma, aguardo retorno para que possa ser dada continuidade no processo de finalização da prestação de contas do Termo de Fomento 12/2023.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fernando Pertuzzati  
Diretor do Departamento de Cultura  
Gestor de Parcerias  
Portaria N.º 130/2023



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

Rodeio Bonito em 24 de maio de 2024

Ao

Prefeito Municipal

Rodeio Bonito – RS

**Assunto: ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE INTERNO  
REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO N. 12/2023**

Considerando as atribuições desta Unidade de Controle Interno, e após a apresentação da documentação pertinente ao Termo de Fomento n. 12/2023, na qual a Comissão designada pela portaria Municipal n. 131/2023 para monitoramento e avaliação da prestação de contas recebida pela entidade beneficiada, na data de 12 de março do ano de 2024, manifestou o parecer favorável e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

Considerando o Parecer Técnico Final da Análise da prestação de contas pelo gestor responsável pela parceria;

Considerando a Declaração sob as penas da Lei do Representante da entidade beneficiada;

Esta unidade de controle interno, após análise documental concluiu que os recursos foram aplicados de acordo com o plano de trabalho. Encaminho o presente termo de convênio para a gestora do convênio, para apreciação do executivo municipal e demais tramites legais necessários a finalização do processo e sua publicidade legal nos termos da Lei.

  
Emiromar Bortolini

UCC Município de Rodeio Bonito RS

*Realizado*  
*24.05.2024*  
*Fernando Henrique*